



CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TEUTÔNIA

Lei Municipal de Criação nº 1.278 de 15/12/1997
Regimento Interno de 08 de dezembro de 2022
Decreto do Executivo Municipal nº 3.195 de 20/12/2022

INDICAÇÃO Nº 01 de 20 De Abril de 2023

Orienta as mantenedoras das instituições educacionais pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Teutônia/RS sobre a segurança nas escolas:

O Conselho Municipal de Educação de Teutônia/RS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.278, de 15 de dezembro de 1997, orienta as mantenedoras das instituições educacionais pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Teutônia/RS sobre a segurança nas escolas.

Considerando

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 227, que diz: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)”;

A Cartilha de Recomendações para Proteção e Segurança no Ambiente Escolar emitida pelo Ministério da Educação;

A Cartilha emitida pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul “ESCOLAS E VIOLÊNCIAS: PRECISAMOS FALAR SOBRE ISSO”;

As últimas ocorrências e demais fatos nacionais, que nos trazem preocupação com o futuro e com o bem-estar de todos, se atendo à questão da segurança nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação;

A importância do controle de acesso e permanência de pessoas nas instituições escolares;

A necessidade de garantir a segurança dentro das instituições escolares e nos seus arredores.

Ante ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Teutônia indica às escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Teutônia/RS, que atentem à:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 1 Oeste, 878, Centro Administrativo, Teutônia, CEP: 95890-000

Fone: (51) 3762 7770 e-mail: cme@teutonia.com.br

1. Manter o portão de entrada fechado, para acesso à escola, liberar mediante a identificação do indivíduo, usar interfone, portão eletrônico, vídeo monitoramento e/ou monitor/guarda/porteiro;

2. Comunicar aos órgãos competentes, para averiguação, a circulação de pessoas com atitudes suspeitas ou comportamentos inadequados nos arredores da escola;

3. Atentar para as providências sugeridas nos Pareceres nº:11 e 12/2022 de Renovação e Autorização de Funcionamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Teutônia, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação de Teutônia, os quais sugerem melhorias nas estruturas físicas das escolas;

4. Realizar treinamento com os professores e funcionários para agir diante de alguma possível situação calamitosa;

5. Mapear os serviços de segurança pública locais (Polícia Militar, Civil e Bombeiros Voluntários), estabelecendo redes de diálogo e comunicação sobre o tema;

6. Realizar ações com a comunidade escolar referente às medidas de segurança a serem adotadas nas escolas;

7. Organizar ações voltadas à prevenção e ao combate de situações de insegurança e de violência escolar;

8. Conscientizar pais e/ou responsáveis sobre a importância de acompanhar seus filhos nos ambientes físicos e virtuais;

9. Organizar Protocolos de Gestão de Crises voltados para segurança escolar, por parte das equipes das escolas e mantenedoras;

10. Buscar o desenvolvimento de programas específicos de formação na área da segurança escolar, voltado para os gestores, professores, famílias, estudantes e demais profissionais que trabalham nas instituições de ensino;

11. Verificar a existência de muros e cercas nas escolas, melhorando a segurança, dentro das possibilidades das mantenedoras;

12. Oportunizar aos estudantes espaço seguro e de acolhimento, para que possam falar sobre a temática, buscando orientá-los adequadamente sobre informações falsas que disseminam insegurança;

13. Estabelecer relação de diálogo contínuo com os serviços públicos de saúde mental (C.A.S.A Mental) e de assistência social (CREAS, CRAS) e SEMEAR, para que a comunidade escolar seja capacitada para identificar sintomas de sofrimento emocional, prevenindo o adoecimento psíquico de alunos, professores e funcionários;

14. Contribuir na construção de processos dialógicos, com educadores, famílias e estudantes, que favoreçam uma cultura inclusiva, de paz e de respeito na escola;

15. Incluir nos documentos oficiais da escola as ações de segurança realizadas;

Por fim, entre as possíveis atribuições dos Órgãos Públicos envolvidos, estão o suporte às equipes diretivas e docentes quanto à qualidade das relações interpessoais na escola; na identificação de situações potenciais de violência contra e dentro do ambiente escolar; no planejamento e implementação dos meios de sua prevenção e mitigação, no incremento da articulação intersetorial das políticas públicas de educação.



Karla Heller

Presidente do CME Teutônia/RS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 1 Oeste, 878, Centro Administrativo, Teutônia, CEP: 95890-000

Fone: (51) 3762 7770 e-mail: cme@teutonia.com.br